



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº. 567, DE 10 DE MAIO DE 2010**

*Amplia o Perímetro Urbano do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí, MS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

- Art. 1º.** Fica incorporada e acrescentada ao Perímetro Urbano do Distrito de Nova Esperança a área de terras medindo 2 ha, determinada por parte do Lote Rural nº. 80 da Quadra nº. 10 da Planta Geral da 2ª Zona do NCD, localizada na estrada do Travessão da Vila Glória, a 1.015,94m da Rua José Macedo, antiga estrada do Oculto, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: 108.66m com Área remanescente (parte do mesmo Lote Rural nº. 80 da Quadra nº. 10); SUL: 108.66m com o Lote Rural nº. 79 da Quadra nº. 10; LESTE: 184.06m com a estrada do Travessão da Vila Glória; e, OESTE: 184.06M com o Lote Rural nº. 78 da Quadra nº. 10, de propriedade do Sr. EDSON ALVES NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 5.065.732, expedida pela SSP/MS, devidamente registrada na Matrícula nº. 13.053.
- Art. 2º.** Constitui parte integrante da presente Lei o Memorial Descritivo e o Mapa das áreas constantes do artigo 1º. desta Lei, objetivando o devido registro nos órgãos competentes.
- Art. 3º.** As despesas decorrentes da edição desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do vigente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.
- Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 10 de maio de 2010.

**ARILSON NASCIMENTO TARGINO**  
Prefeito Municipal